PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11122023/2023 - GAB

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93.

A Ilmo. Sr. Jefferson Ferreira de Miranda, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Sr. Alessandro Miranda de Macêdo Martins,** para fiscalizar o **Contrato nº. 20230392**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ** e a empresa MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para funcionar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo primeiro **(11)** dias, do mês de dezembro de **2023**.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253
Assinado de forma digital por JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, ao décimo primeiro **(11)** dias, do mês de dezembro de **2023**.